

## Qual o objetivo do censo previdenciário?

O Censo Previdenciário tem o objetivo de atualizar os dados cadastrais e funcionais dos segurados, garantindo a correta gestão dos benefícios previdenciários e assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. A sua realização é obrigatória a cada cinco anos, conforme a legislação vigente.

## Quem são considerados dependentes previdenciários?

Conforme a legislação previdenciária do Estado de Sergipe, podem ser dependentes do servidor civil ou militar:

- cônjuge ou companheiro (a);
- filhos ou enteados menores de idade, estudantes dentro do limite legal ou inválidos;
- menor sob guarda ou tutela judicial;
- ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) que receba pensão alimentícia (no caso dos militares);
- pais que comprovem dependência econômica;
- irmãos menores ou inválidos que dependam economicamente do segurado.

A definição, condições e ordem de prioridade dos dependentes seguem o disposto na Lei Complementar nº 113/2005 (servidores civis) e na Lei Complementar nº 360/2022 (militares).



☎ 79 3198-0820

🌐 [sergipeprevidencia.se.gov.br](http://sergipeprevidencia.se.gov.br)

✉ [censoativo@sergipeprevidencia.se.gov.br](mailto:censoativo@sergipeprevidencia.se.gov.br)

Escaneie o QR Code e acesse o site:



SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO



# CARTILHA DE INFORMAÇÕES

Tire suas dúvidas sobre a atualização dos seus dados



# CENSO

## PREVIDENCIÁRIO 2026

Servidores do quadro efetivo ativo, civis e militares do Estado de Sergipe

## Quem deve participar do Censo Previdenciário?

Os segurados ativos civis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe – RPPS/SE e militares vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe - SPS/SE.

## Por que devo realizar o censo?

O Censo Cadastral Previdenciário possui caráter **pessoal e obrigatório** para todos os servidores ativos civis vinculados ao RPPS/SE e militares vinculados ao SPSM/SE, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública.

## Quando será realizado?

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado entre **08 de abril de 2026 e 03 de julho de 2026**, período destinado à atualização obrigatória dos dados dos segurados.

## Quais são as formas de realizar o Censo?

O recenseamento poderá ser realizado de duas formas:

- **Preferencialmente On-line:** [sergipeprevidencia.se.gov.br/censo](http://sergipeprevidencia.se.gov.br/censo);
- Ou, **presencialmente**, nos pontos de atendimento indicados abaixo:

### ◉ Sede do Sergipe Previdência

Endereço: Praça General Valadão, 32 - Centro - Aracaju/SE  
Horário de atendimento: de 7h às 16h.

### ◉ Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Endereço: R. Gutemberg Chagas, 169 - Grageru, Aracaju/SE  
Horário de atendimento: de 7h às 17h.

## Quais documentos preciso apresentar?

Os **servidores Ativos, Civis e Militares** deverão apresentar documento original, cópia física ou arquivo em PDF, legível, dos documentos listados abaixo:

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CIN, carteira profissional ou equivalente);
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
4. Espelho do número do PIS/PASEP;
5. Comprovação Civil de acordo com o estado civil;
6. Selfie ou foto facial, conforme procedimento do atendimento presencial ou remoto;
7. Declaração de Acúmulo de Cargo e Benefício;
8. Título de Eleitor;
9. Laudo médico ou documento comprobatório, nos casos de servidor com deficiência – PcD;
10. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

## Para os Dependentes dos Servidores Ativos

1. Documento oficial de identificação ou certidão de nascimento;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Se pais com dependência econômica: declaração de imposto de renda;
4. Laudo médico ou documento comprobatório, no caso de dependente com deficiência – PcD;
5. Termo de tutela, curatela ou guarda, quando aplicável;
6. Comprovante de matrícula escolar para dependentes estudantes, quando exigido.